

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 57 (CINQUENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN..... 015

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMF, ESS, EEIMVR, HUAP, CRECHE UFF, TCC.....026

SEÇÃO IV

EDITAL

CONCURSO DE MONITORIA TCC.....035

COMISSÃO ELEITORAL ESSE.....055

ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS.....059

ESPECIALIZAÇÃO EM CIRÚRGIA PLÁSTICA.....062

ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR.....065

DECISÃO DO COLEGIADO DO CURSO.....069

REGIMENTO INTERNO - ENGENHARIA.....072

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.057396/2012-10

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Contraprova – Análises, Ensino e Pesquisas Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 18 de dezembro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 109/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FÁBIO DE OLIVEIRA MARTINEZ ALONSO**, Responsável Técnico da Contraprova – Análises, Ensino e Pesquisas Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.057397/2012-64

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Oceanpact Serviços Marítimos Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de outubro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 110/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NATÁLIA DE MENEZES FONSECA**, Representante da Oceanpact Serviços Marítimos Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000198/2013-65

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e JM Logística Internacional Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 21 de dezembro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 111/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JADIR DOMINGUES**, Sócio-Diretor da JM Logística Internacional Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000199/2013-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Gigacont Assessoria Contábil.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 21 de dezembro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 112/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FABIANO DOS SANTOS SILVA**, Sócio-Gerente da Gigacont Assessoria Contábil.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000200/2013-04

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Patrick Raynaud Produções Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 27 de dezembro de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 113/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PATRICK EMIL EDOUARD RAYNAUD**, Diretor-Executivo da Patrick Raynaud Produções Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000838/2013-37

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Alcatel-Lucent Brasil S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 18 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 114/2013.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GISLAINE AP. FABRE RAMOS**, Representante da Alcatel-Lucent Brasil S/A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000844/2013-94

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Memória Musical Brasileira.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 17 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 115/2013.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOÃO CARLOS COUTINHO CARINO**, Diretor-Presidente do Instituto Memória Musical Brasileira.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001756/2013-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Urcal Consultoria Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05(cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 131/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **HILDA CACHOEIRA SKYVALAKIS**, Analista de Recursos Humanos da Urcal Consultoria Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001747/2013-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Simões e Pellegrino Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (três) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 19 de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 130/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LAERCIO PELLEGRINO FILHO**, Sócio Administrador da Simões e Pellegrino Advogados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001034/2013-55

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Nilo Batista & Advogados Associados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (três) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 24 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 128/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RAFAEL FAGUNDES PINTO**, Sócio da Nilo Batista & Advogados Associados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001920/2013-89

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Câmara de Comércio e Indústria Brasil Alemanha.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 21 de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 132/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **HANNO OLAF ERWES**, Diretor-Executivo da Câmara de Comércio e Indústria Brasil Alemanha.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001748/2013-63

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Hospital Fluminense S/A – Unidade Niterói D’Or.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DATA: 19 de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 129/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, **CONRADO FRANCO PONTES** e **VINÍCIUS DE MORAES**, Representantes do Hospital Fluminense S/A – Unidade Niterói D’Or.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001745/2013-20

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Agnis Recursos Humanos S/C Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 19 de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 127/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROBSON CALDAS DE CASTRO**, Diretor-Presidente da Agnis Recursos Humanos S/C Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 48.750 de 28 de fevereiro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, conferido por intermédio do Decreto do Presidente da República, de 26/10/2006, publicado no DOU de 27/08/2006;

Considerando a edição da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU, de 31/12/2012;

RESOLVE:

I– **Divulgar** a composição remuneratória do pessoal contratado como Professor Substituto de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Visitante, lotado na Universidade Federal Fluminense, na forma especificada nos Anexos I e II, podendo ser alterada, a qualquer tempo, sem prévio aviso, em função de determinações legais superior.

Esta Portaria terá seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

ANEXO I

Portaria GAR nº 48.750, de 28/02/2013

Professor com contrato por tempo determinado, Lei nº 8.745/93, assinado até 28/02/2013

MAGISTÉRIO SUPERIOR

Professor Substituto

PARÂMETRO	TITULAÇÃO	VALOR (20 H)	VALOR (40 H)
Classe Auxiliar Nível 1	Graduação	1.914,58	2.714,89
Classe Assistente Nível 1	Mestrado	2.786,93	3.714,57
Classe Adjunto Nível 1	Doutorado	2.957,04	5.082,34

Professor Visitante

PARÂMETRO	TITULAÇÃO	VALOR (20 H)	VALOR(40H)	VALOR40h c/ DE
Classe Titular Nível 1	Doutorado	4.117,31	6.693,71	13.790,14

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Professor Substituto

PARÂMETRO	TITULAÇÃO	VALOR (20 H)	VALOR (40 H)
Classe D I 1	Graduação	1.914,58	2.714,89
Classe D I 1	Especialização	2.066,93	2.968,02
Classe D I 1	Mestrado	2.342,65	3.549,94
Classe D I 1	Doutorado	2.700,51	4.649,65

ANEXO II

Portaria GAR nº 48.750, de 28/02/2013

Professor com contrato por tempo determinado, Lei nº 8.745/93, assinado a partir de 01/03/2013

MAGISTÉRIO SUPERIOR

Professor Substituto

PARÂMETRO	TITULAÇÃO	VALOR (20 H)	VALOR (40 H)
Classe Auxiliar Nível 1	Graduação	1.914,58	2.714,89
Classe Auxiliar Nível 1	Aperfeiçoamento	1.984,40	2.825,11
Classe Auxiliar Nível 1	Especialização	2.066,93	2.968,02
Classe Auxiliar Nível 1	Mestrado	2.342,65	3.549,94
Classe Auxiliar Nível 1	Doutorado	2.700,51	4.649,65

Professor Visitante

PARÂMETRO	TITULAÇÃO	VALOR (20 H)	VALOR (40 H)	VALOR 40h c/ DE
Classe Titular Nível 1	Doutorado	4.117,31	6.693,71	13.790,14

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Professor Substituto

PARÂMETRO	TITULAÇÃO	VALOR (20 H)	VALOR (40 H)
Classe D I 1	Graduação	1.914,58	2.714,89
Classe D I 1	Aperfeiçoamento	1.984,40	2.825,11
Classe D I 1	Especialização	2.066,93	2.968,02
Classe D I 1	Mestrado	2.342,65	3.549,94
Classe D I 1	Doutorado	2.700,51	4.649,65

PORTARIA N.º 48985 de 27 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

I- **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de n° 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de n°586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

ANEXO à Portaria nº 48985 DE 27 DE MARÇO DE 2013 (Fl.01).

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005).

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069007564/2012-26	ANDERSON CLAYTON FERREIRA PEQUENO	1692727	Músico	E I	E IV	07/05/2012
02	23069077214/2013-16	ANA PAULA GONZAGA DA FONSECA	1880537	Assistente em Administração	D I	D IV	06/02/2013
03	23069040338/2013-38	CRISTIANE CARNEIRO DO BONFIM	1741395	Bibliotecário-Documentalista	E I	E IV	29/01/2013
04	23069001471/2013-79	DANIEL DE ORNELLAS DIAS	1882500	Assistente em Administração	D I	D IV	07/02/2013
05	23069030213/2013-08	ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS	1882504	Assistente em Administração	D I	D IV	19/02/2013
06	23069010287/2013-10	ELIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1885687	Assistente em Administração	D I	D IV	19/02/2013
07	23069002305/2013-90	ELIANE DOS ANJOS DA SILVA DA CONCEIÇÃO	1885710	Assistente em Administração	D I	D IV	06/03/2013
08	23069001129/2013-79	FLAVIA SEPULVEDA BOTELHO	1878542	Assistente em Administração	D I	D IV	31/01/2013
09	23069002202/2013-20	GERALDO DE OLIVEIRA NUNES	1888687	Assistente em Administra	D I	D IV	05/03/2013
10	23069077283/2013-11	GESSE FERREIRA DA COSTA	311710	Auxiliar de Enfermagem	C I	C IV	19/02/2013
11	23069001795/2013-15	HENRIQUE SOUZA DA SILVA	1888115	Técnico em Cantabilidade	D I	D IV	22/02/2013
12	23069020252/2013-99	ILMA REGINA DOS SANTOS CUNHA	307155	Assistente em Administração	D III	D IV	24/01/2013
13	23069000752/2013-12	JACKSON DE OLIVEIRA GOMES	1878537	Assistente em Administração	D I	D IV	22/01/2013
14	23069055309/2012-90	LADISLAU AUGUSTO DE SOUZA BRUN	1609559	Músico	E I	E IV	17/10/2012
15	23069010247/2013-78	LEONARDO BODDEKER	1880532	Assistente em Administração	D I	D IV	06/02/2013
16	23069080136/2012-48	LEONARDO DE MOURA FERREIRA	1331477	Médico-Área	E I	E IV	19/12/2012
17	23069040574/2013-54	LUCIENE PEREIRA NUNES	1870171	Assistente em Administração	D I	D IV	21/02/2013
18	23069020442/2013-14	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PACHECO	2728284	Bibliotecário-Documentalista	E I	E IV	08/02/2013

19	23069031274/2012-01	NILSON TADEU ISOLA LAGO JUNIOR	1838244	Assistente em Administração	D I	D IV	02/10/2012
20	23069055985/2012-63	STOYAN GOMIDE	1847225	Músico	E I	E IV	06/11/2012
21	23069040557/2013-17	TELMA SANTOS DA SILVA	308574	Assistente em Administração	D I	D IV	20/02/2013

PORTARIA N.º 49.115 de 03 de Abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º. 223069.003207/2013-70;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, dentre os membros do Colegiado, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 1671928, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore” do Programa de Pós-Graduação em Administração, nível Mestrado**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, designado pela Portaria n.º. 44.571 de 04/05/2011. **FCC**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.116 de 03 de Abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003207/2013-70,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1671928, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – nível Mestrado**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.117 de 03 de Abril de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003207/2013-70,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 2051586, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – nível Mestrado**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 01 de abril de 2013.

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento parcial de **ROSA MARIA CONDE VIEIRA DO CARMO**, Enfermeiro do Hospital Universitário Antonio Pedro, para realizar curso de Mestrado Profissional Ensino na Saúde, na Universidade Federal Fluminense, de 26 de março a 31 de agosto de 2013, com ônus limitado. (Proc. 23069.077012/2013-66)

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Publique-se

VÂNIA VEIGA ROCHA
Assistente em Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 16 de 27 de março de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o auxiliar em administração **LUIS GUSTAVO FERREIRA DUTRA** SIAPE **1900115**, como Agente Patrimonial da Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N°. 01 de 02 de abril de 2013**

EMENTA: Designa Comissão para proceder ao Levantamento do Inventário de bens de Consumo existentes no almoxarifado da Farmácia Universitária.

A Diretora da Farmácia Universitária, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores **NILO JORGE PICCOLI** Mat. SIAPE N° 1084350 **LUIZ CARLOS PINTO** Mat. SIAPE N° 0311700-5, **ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA** Mat.N° SIAPE 0307696, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Inventário de Bens inservíveis da Farmácia Universitária.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ELIANA DE VARES CAÇÃO
Diretora da Farmácia Universitária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 07 de 26 de Março de 2013.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Divulgar** a composição das bancas avaliadoras para o processo de seleção de monitoria da Escola de Serviço Social.

BANCAS AVALIADORAS – SELEÇÃO DE MONITORIA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL 2013 Projeto	Banca Avaliadora
Reflexões sobre as transformações societárias e as relações de gênero na contemporaneidade	1. NIVIA VALENÇA BARROS. 2. HAIÉE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES. 3. TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES.
Oficinas e rodas de conversas sobre a prática do Serviço Social	1. LAI HELENA VELOSO. 2. HAIÉE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES. 3. TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES.
Gênero e questão social: aproximações ao exercício da docência	1. VIRGÍNIA PAES COELHO. 2. HAIÉE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES. 3. TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES.
Movimentos sociais e questão social – aproximação à docência em Serviço Social	1. TATHIANA DAHMER PEREIRA. 2. HAIÉE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES. 3. TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES.
Política Setorial III – Assistência Social	1. MÍRIAM FÁTIMA REIS. 2. HAIÉE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES. 3. TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES.

Aproximações crítico-pedagógicas ao ensino da política social brasileira	1. HAIDÉE RODRIGUES 2. TATIANA DAHMER PEREIRA. 3. TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES.
A relevância da monitoria como um mecanismo de aproximação às atividades docentes	1. ADRIANA RAMOS. 2. HAIDÉE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES. 3. TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES.
Pensamento Social II – Turma da tarde	1. ANDRÉ BRANDÃO. 2. HAIDÉE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 13 de 01 de abril de 2013.

EMENTA: Designar Técnico-Administrativo como Agente Patrimonial da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Técnico-Administrativo **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1551778**, como Agente Patrimonial da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, sem prejuízo das atividades já desenvolvidas.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 018 de 28 de março de 2013.**EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.**

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no Siape a lotação do servidor abaixo relacionado lotado na UORG 445 – Setor de Material e Esterilização para a UORG 447 – Seção de Enfermagem em Medicina Clínica, tendo em vista que o mesmo já exerce suas atividades nesta Unidade.

NOME	SIAPE	CARGO
MAURO JOSÉ LIMA DOS SANTOS	652494	ENFERMEIRO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Creche UFF, Nº. 01 de 28 de março de 2013.

EMENTA: Designa servidora para participar de curso de Agente Patrimonial.

A coordenadora Geral do Departamento de Educação Infantil - Creche UFF no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a servidora **ANA MARIA GRAÇA DA SILVA**, matrícula SIAPE 308021, para participar do curso de Agente Patrimonial, promovido pela Coordenação de Administração Patrimonial (CAP) da UFF, a realizar-se no dia 23 de abril de 2013.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

DOMINIQUE COLINVAUX
Coordenadora Geral da Creche UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, Nº. 01 de 27 de março de 2013.

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores, abaixo relacionados, para constituírem as Bancas Examinadoras para Seleção de Monitores, junto aos Projetos n.ºs. TCCP001, TCCP002, TCCP003, TCCP004, TCCP005, TCCP006, TCCP007, TCCP008, TCCP009 e TCCP010.

PROJETO Nº. TCCP001- SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II
DATA DO CONCURSO: 22/04/2013 – HORA: 11:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1809174	MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA (Presidente)
1550268	ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO
1841886	LEANDRO AUGUSTO FRATA FERNANDES

PROJETO Nº. TCCP002 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS
DATA DO CONCURSO: 23/04/2013 – HORA: 11:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0310496	MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS (Presidente)
0986728	JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
0305084	OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO

PROJETO Nº. TCCP003 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ESTRUTURA DE DADOS I
DATA DO CONCURSO: 24/04/2013 – HORA: 11:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1741837	Aline de Paula Nascimento (Presidente)
1740063	Daniela Gorski Trevisan
2547035	Isabel Cristina Mello Rosseti

PROJETO Nº. TCCP004 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO
AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ESTRUTURA DE DADOS II
DATA DO CONCURSO: 25/04/2013 – HORA: 11:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
2791316	JOSÉ VITERBO FILHO (Presidente)
2547035	ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI
1530615	VANESSA BRAGANHOLO MURTA

PROJETO Nº. TCCP005 - ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES I
DATA DO CONCURSO: 26/04/2013 – HORA: 11:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1356866	DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE (Presidente)
0310528	MARIA CRISTINA SILVA BOERES
1783796	IGOR MONTEIRO MORAES

PROJETO Nº. TCCP006 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO
AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES III
DATA DO CONCURSO: 22/04/2013 – HORA: 16:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0310562	LUCIANA FERRAZ THOMÉ (Presidente)
03100458	MAURICIO KISCHINHEVSKY
0365759	TERESA CRISTINA DE AGUIAR

PROJETO Nº. TCCP007 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO
AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I
DATA DO CONCURSO: 23/04/2013 – HORA: 16:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1551538	ESTEBAN WALTER GONZALEZ CLUA (Presidente)
0302521	DANTE CORBUCCI FILHO
1638874	LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA

PROJETO Nº. TCCP008 - FERRAMENTAS PARA A DISCIPLINA ENGENHARIA DE
SOFTWARE II
DATA DO CONCURSO: 24/04/2013 – HORA: 16:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1669112	VIVIANE TORRES DA SILVA (Presidente)
0365759	TERESA CRISTINA DE AGUIAR
1638874	LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA

PROJETO Nº. TCCP009 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO
AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE BANCO DE DADOS
DATA DO CONCURSO: 25/04/2013 – HORA: 16:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0312360	ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO (Presidente)
1774698	LUIZ ANDRÉ PORTES PAES LEME
1908626	RODRIGO SALVADOR MONTEIRO

PROJETO Nº. TCCP010 – FERRAMENTAS DIGITAIS DE APOIO DE PROGRAMAÇÃO
UTILIZANDO A LINGUAGEM PASCAL
DATA DO CONCURSO: 26/04/2013 – HORA: 16:00

MATRÍCULA SIAPE	NOME
2060118	ISABEL LEITE CAFEZEIRO (Presidente)
1544728	ILAIM DA COSTA JÚNIOR
0310024	LEONARDO CRUZ DA COSTA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0001 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.072-Programação de Computadores II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **LEANDRO AUGUSTO FRATA FERNANDES** e **MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 25/03 a 19/04/2013.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.072-Programação de Computadores II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

4.1. Data: 22/04/2013 (2ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista).

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.) Maior número de monitorias anteriores;

3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 25 de março de 2013.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0002 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I e TCC-04.079-Métodos Numéricos II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SILVA RAMOS** e **OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO**.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 25/03 a 19/04/2013.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 23/04/2013 (3ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
2.) Maior número de monitorias anteriores;
3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 25 de março de 2013.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação - TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: TCCP0003 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ESTRUTURA DE DADOS I.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.073- Estruturas de Dados I.
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **ALINE DE PAULA NASCIMENTO**.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 25/03 a 19/04/2013.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.073-Estruturas de Dados I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: 24/04/2013 (4ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)
- 4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
- 4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora
- 4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo
- 4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
- 4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
2.) Maior número de monitorias anteriores;
3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 25 de março de 2013.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0004 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA ESTRUTURA DE DADOS II

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.074-Estruturas de Dados II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **JOSÉ VITERBO FILHO.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 25/03 a 19/04/2013.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.073-Estruturas de Dados II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 25/04/2012 (5ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.) Maior número de monitorias anteriores;

3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 25 de março de 2013.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Instituto de Computação - TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: TCCP0005– ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES I.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.070-Organização de Computadores I.
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE**.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 25/03 a 19/04/2013.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.070-Organização de Computadores I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: 26/04/2013 (6ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)
- 4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
- 4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora
- 4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo
- 4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
- 4.7. Critérios de desempate (com pontuação):
 1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
 2.) Maior número de monitorias anteriores;
 3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 25 de março de 2013.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0006 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES III.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.157-Programação de Computadores III, TCC-00.162-Programação de Computadores, TCC- 03.063-Programação de Computadores III.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **LUCIANA FERRAZ THOMÉ** e **MAURICIO KISCHINHEVSKY**.

1.6. Número de vagas oferecidas: **2** (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 25/03 a 19/04/2013.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.157-Programação de Computadores III, TCC-00.162-Programação de Computadores, TCC- 03.063-Programação de Computadores III.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 22/04/2013 (2ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.) Maior número de monitorias anteriores;

3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 25 de março de 2013.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0007 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS DISCIPLINAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-05.071-Programação de Computadores I.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **DANTE CORBUCCI FILHO** e **ESTEBAN WALTER GONZALEZ CLUA**.

1.6. Número de vagas oferecidas: **2** (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 25/03 a 19/04/2013.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.071-Programação de Computadores I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 23/04/2013 (3ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
2.) Maior número de monitorias anteriores;
3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica,

apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 25 de março de 2013.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0008 – FERRAMENTAS PARA A DISCIPLINA ENGENHARIA DE SOFTWARE II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.082-Engenharia de Software II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **VIVIANE TORRES DA SILVA**.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 25/03 a 19/04/2013.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.082-Engenharia de Software II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 24/04/2012 (4ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.) Maior número de monitorias anteriores;

3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 25 de março de 2013.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0009 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINAS DE BANCO DE DADOS

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.026-Banco de Dados.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO.**

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 25/03 a 19/04/2013.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.026-Banco de Dados.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 25/04/2012 (5ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;

2.) Maior número de monitorias anteriores;

3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 25 de março de 2013.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0010 – FERRAMENTAS DIGITAIS DE APOIO DE PROGRAMAÇÃO UTILIZANDO A LINGUAGEM PASCAL..

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.277-Programação de Computadores IV e TCC-00.173-Programação de Computadores I.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **ILAIM COSTA JÚNIOR** e **ISABEL LEITE CAFEZEIRO**.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 25/03 a 19/04/2013.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-05.072-Programação de Computadores II.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2013.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

4.1. Data: 26/04/2013 (6ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.) Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;
2.) Maior número de monitorias anteriores;
3.) Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica,

apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4.) Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 25 de março de 2013.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Departamento de Ciências da
Computação em exercício
#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço ESE n. 006 de 19 de Março de 2013, do Diretor da Faculdade de Educação, convoca os professores, técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta para a escolha do Chefe e Sub-chefe dos Departamentos da Faculdade de Educação (Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento & Departamento de Fundamentos Pedagógicos), para o biênio Maio 2013 / Maio 2015, nos termos da Resolução CUV n. 104/1997 e 068/2009, estabelecendo o seguinte:

CALENDÁRIO

1.1- **Inscrição de Chapas:** de 08 de Maio de 2013, até as 18 horas do dia 10 de Maio de 2013, na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação.

1.2- **Apresentação das propostas das chapas inscritas:** no dia 20 de Maio de 2013 em dois turnos: às 10h para o turno da manhã e às 19h para o turno da noite em local a ser definido pela Comissão Eleitoral Local (e apenas se for do interesse de todos os candidatos).

1.3- **Realização da consulta pública** nos dias 21 e 22 Maio de 2013, entre 09h e 21h.

1.4- **Apuração dos Votos:** dia 23 de Maio de 2013, a partir das 14h, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas concorrentes.

1.5- **Proclamação dos resultados:** dia 23 de maio de 2013.

1.6- **Apresentação de recursos:** quanto à inscrição de chapas, até às 18h do dia 15 de Maio de 2013; quanto ao resultado da consulta, até às 18h do dia 28 de Maio de 2013.

1.7- Todos os recursos deverão ser apresentados diretamente ao Colegiado de unidade, que convocará reunião extraordinária para resolver a questão dentro de até 5 dias, de acordo com o Art. 62 do RGCE.

1.8- **Homologação do resultado:** dia 29 de Maio de 2013.

VOTANTES

2.1 – Os servidores docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos da Faculdade de Educação (Art. 17 e 19 – V).

2.2 – Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados nos respectivos departamentos (Art.17 e 21 – III).

2.3 – Os discentes votarão para os departamentos vinculados ao curso de pedagogia, incluindo as licenciaturas, desde que regularmente inscritos em disciplinas no semestre letivo em curso (Art.23 – IV).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 – Somente poderão concorrer a esta consulta os docentes do quadro permanente da UFF, lotados em departamentos de disciplinas básicas que ofereçam créditos obrigatórios para o curso de Pedagogia, e que não estejam em período probatório (Art. 24 e 30).

3.2 – As inscrições serão feitas mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral, e entregue na secretaria da Direção da Faculdade de Educação, em que constem os números de matrícula SIAPE e UFF dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo, em anexo, mini curriculum vitae de cada um e resumo da plataforma eleitoral.

MESAS RECEPTORAS

4.1 - A Mesa Receptora encarregada do processo de votação funcionará no hall do Bloco D do Campus do Gragoatá, nos dias 21 e 22 de Maio de 2013, no período de 09h às 21h, obedecendo os critérios de visibilidade e facilidade de acesso para os votantes.

4.2 – Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral turnos de Mesas Receptoras (MR) contando com a presença de um professor, um técnico-administrativo e/ou um aluno, responsáveis pela recepção dos votos.

4.3 – Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto os candidatos, um fiscal de cada chapa concorrente devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

4.4 – As Chapas concorrentes poderão credenciar até às 18h do dia 10 de Maio de 2013, fiscais junto à Comissão Eleitoral para atuarem junto às mesas receptora(s) e apuradora(s), na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação.

4.5 – Cabe ao secretário da MR lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

4.6 – Ao final do primeiro dia de consulta (21/05/2013), a urna será lacrada e recolhida em armário do Gabinete da Direção da Faculdade, especialmente requisitado para este fim. No dia subsequente (22/05/2013), perante, pelo menos, dois membros da Comissão Eleitoral, a mesma urna será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

MESA APURADORA

5.1 – Os membros da Comissão Eleitoral acompanhados pelos candidatos das chapas e/ou fiscais previamente cadastrados serão responsáveis pela apuração dos votos, que acontecerá na sala 319 do bloco D do Campus Gragoatá, no dia 23 de Maio de 2013, às 14h.

5.2 – Em caso de empate entre chapas candidatas, a Comissão realizará nova consulta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. Nesta nova consulta, somente serão submetidos à nova apreciação as chapas empatadas em primeiro lugar na consulta original.

5.3 – A proclamação dos resultados dar-se-a imediatamente após a apuração lavrando-se a respectiva ata, que discriminará o resultado chapa por chapa, constando o número de participantes, de votantes, de ausentes e os nomes dos membros da comissão eleitoral, além das ocorrências relevantes.

5.4 – A homologação dos resultados da consulta será feita em reunião extraordinária do Colegiado da Faculdade de Educação, em data a ser agendada, e comunicada às autoridades competentes, pela Presidência da Comissão Eleitoral, conforme o Art.65 da resolução 068/2009 do CUV.

Faculdade de Educação, 14 de Março de 2013.

VINICIUS RIBEIRO CABRAL

Presidente da Comissão

#####

DENIZART DA SILVA FORTUNA

Vice-presidente da Comissão

#####

BRUNO SILVA RIBAMAR DE LIMA

Secretário da Comissão

#####

SABRINA FERREIRA

Representante Discente

#####

SUELI SOARES DE SÁ MANCEBO

Suplente

#####

SAMARA MADUREIRA MORAES

Representante Discente

#####

EDITAL

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Ciência dos Medicamentos e Alimentos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Área				
10	Alimentos	Graduação em: Farmácia, Nutrição, Veterinária, Química, Biologia, Biomedicina, Agronomia, Engenharia de Alimentos e áreas afins.	Setembro/2013	375h	R\$ 200,00
10	Medicamentos	Graduação em Farmácia			

2. Inscrição

2.1. **Local:** Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ
CEP: 24.241-000
Tel.: (0xx21) 2629-9602

2.2. **Horário:** Às segundas-feiras, de 10:00 às 17:00 horas.

2.3. **Período:** de 03 de Junho a 05 de Agosto de 2013.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158145**

Competência: **(08/2013)**

Vencimento: **(05/08/2013)**

CPF do contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: R\$ **200,00**

Valor Total: R\$ **200,00**

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise do Curriculum Vitae

3.2. Entrevista

3.3. Prova: Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (inglês).

Observação:

- a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete).
- b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas (Língua estrangeira – peso2; Análise do Currículo – peso 1 e Entrevista – peso 1)

3.2. Cronograma

3.2.1.1 Inscrições

3.2.1.2 Data: de 03 de Junho a 05 de Agosto de 2013.

3.2.1.3 Horário: às segundas-feiras, de 10:00 às 17:00 h.

3.2.1.4 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 12/08/2013

3.2.2.2 Horário: 9:00 h

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 13/08/2013

3.2.4 Entrevista

3.2.4.1 Data: 12/08/2013

3.2.4.2 Horário: 11:00 h

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 19/08/2013

3.2.5.2 Horário: 10:00 h

3.2.5.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 02/09/2013

3.3.2 Horário: 10:00 h

3.3.3 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.4 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Nota na prova escrita.

3.3.2.2 Análise de currículo.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 25 de Março de 2013.

LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu –
Ciência dos Medicamentos e Alimentos
#####

EDITAL

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Cirurgia Plástica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vaga		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiro	Estrangeiro	Graduação em Medicina, com pré requisito de dois anos comprovados, de Residência ou Especialização em Cirurgia Geral, esta última em Hospital credenciado pelo MEC.	06/05/2013 Início das aulas	6300 horas (03 anos)	R\$ 300,00
01 ou	01				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Secretaria da Faculdade de Medicina – Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar-Prédio Principal- Centro- Niterói- RJ- CEP 24033-900, Telefones (21) 2629-9316.

2.2. **Horário:** 09 às 14 horas

2.3. **Período:** 04/03/2013 a 29/03/2013 (data prorrogada até 13/04/2013)

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (*código curso no DCF*) 0250158154.

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 300,00. (*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$300,00 (*repetir valor principal*)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Cicatrização das feridas- fisiologia e clínica da cicatrização normal e patológica; Cicatrizes hipertróficas e Quelóides: clínica e abordagem terapêutica; Enxertos cutâneos; Retalhos; Noções de microcirurgia; Queimaduras e suas seqüelas; Fissuras da face – embriologia, anatomia e técnicas de reparo; Principais síndromes e lesões congênitas de maior interesse relacionadas à especialidade; Cirurgia da mão- reparo de lesões cutâneas , tendinosas , amputações e seqüelas; Tumores cutâneos benignos e malignos de maior frequência em nosso meio – clínica, diagnóstico e tratamento.

3.1.2 **Interpretação de texto** da área afim em Inglês .

3.1.3 -**Análise do Curriculum Vitae** - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4-**Entrevista** – Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital

3.2 Cronograma

3.21 Inscrições

3.2.1.1 Data: 04/03/2013 a 29/03/2013 (data prorrogada até 13/04/2013).

3.2.1.2 Horário: das 09 às 14 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal- Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900 .

3.2.2 Prova escrita e interpretação de texto.

3.2.2.1 Data: 18/04/2013

3.2.2.2 Horário: 09horas.

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: . 18/04/2013

3.2.22 Horário: 14 horas.

3.2.4 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 18/04/2013 às 14:00 horas.

3.2.5 Divulgação dos resultados

3.2.5.1 Data: 20/04/2013.

3.2.5.2 Horário: 13 horas.

3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

3.3 Matrícula

3.3.1 Será chamado para matrícula o candidatos brasileiro ou estrangeiro aprovado e classificado em ordem decrescente até o preenchimento da vaga. O resultado final, para fins de classificação, será a **média ponderada** das etapas descritas no instrumento de seleção a critério da Banca Examinadora.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2 Maior nota na prova na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Será aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a **7,0 (SETE)** em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. **Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.**

4.5 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 04 de abril de 2013.

OCTACÍLIO BRAZ DE AZEREDO JUNIOR
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#####

EDITAL 2013 - ADITAMENTO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Residência em Farmácia Hospitalar faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros				
08	—	Graduação em Farmácia	Abril/2013	5.280 h	R\$90,00

1.1. O Curso terá carga horária de 60h/semana, em regime de dedicação exclusiva.

2. Inscrição

2.1. **Local:** Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ
CEP: 24.241-000
Tel.: (0xx21) 2629-9602

2.2. **Horário:** De 9:30 às 17: 30 horas.

2.3. **Período:** de 01 a 05 de abril de 2013.

2.4. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procuração com apresentação do documento de identidade original, do candidato e do portador.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou documento segundo IN/PROPPi 01/08/2010 (BS/UFF nº 140).

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 90,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158251**

Competência: *Mês de pagamento da taxa (04/2013)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (05/04/2013)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ **90,00**

Valor Total: R\$ **90,00**

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1

a)	Análise de Currículo comprovado, segundo os critérios à disposição na secretaria do curso.
b)	Prova escrita, com questões objetivas e dissertativas acerca dos conhecimentos relativos à especialidade
c)	Prova de conhecimentos de Língua Estrangeira. Constará de prova de interpretação de texto técnico em inglês (não será permitido o uso de dicionário).

Observação:

a)	A prova escrita será eliminatória, sendo 6,0 (seis ponto zero) a nota mínima exigida para a aprovação.
b)	O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita: peso 5,0; conhecimentos de língua estrangeira: peso 2 e análise do Curriculum Vitae: peso 3,0.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: de 01 a 05 de abril de 2013.

3.2.1.2 Horário: De 9:30 às 17: 30 horas.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 10/04/2013

3.2.2.2 Horário: 13:00h às 17:00h

3.2.2.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523, auditório – Santa Rosa – Niterói – RJ.

3.2.3 Análise do *curriculum vitae*

3.2.3.1 Data: 11/04/2013

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 12/04/2013

3.2.4.2 Horário: 14:00 h

3.2.4.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ e no site: www.farmacia.uff.br.

3.3 Matrícula e escolha dos hospitais

3.3.1 Data: 15/04/2013

3.3.2 Horário: 10:30h.

3.3.3 Os candidatos classificados que não estiverem presentes até às 11:00h, serão considerados desistentes.

3.3.4 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.5 Serão convocados para a matrícula os 11 primeiros candidatos aprovados. Caso haja alguma desistência dos 08 primeiros classificados, os candidatos seguintes serão imediatamente matriculados de acordo com a classificação.

3.3.6 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.5.1 Nota na prova escrita.

3.3.5.2 Análise de currículo.

3.3.6 No ato da matrícula será obrigatória a apresentação da inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF. O não cumprimento desta exigência implicará na impossibilidade de matrícula.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6.0 (seis ponto zero).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7 A aprovação/classificação final dos candidatos será definida pela banca de seleção do curso e divulgada por sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9 Os resultados apenas serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.0 É de responsabilidade do Coordenador do curso a organização do processo seletivo.

5.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e aqueles **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 60 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

5.2 Não haverá devolução e/ou reembolso da taxa de inscrição.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” - Residência em Farmácia Hospitalar.

6.0 – Bibliografia Básica

1. BRASIL Portaria nº 4.282, de 30 de dezembro de 2010
2. BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973;
3. BRASIL. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;
4. BRASIL. Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999;
5. BRASIL. Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960;
6. BRASIL. Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977;
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos;
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998.
9. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 300/97, de 30 de janeiro de 1997 , BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 417, de 29 de setembro de 2004,
10. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 418, de 29 de setembro de 2004,
11. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 437, de 28 de julho de 2005,
12. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 449, de 24 de outubro de 2006,
13. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 461, de 02 de maio de 2007,
14. Política Nacional de Assistência Farmacêutica – Resolução 338/2004 – Conselho Nacional de Saúde.
15. Vecina Neto, G. e Reinhardt Filho W., Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.
16. Gomes, M.J.V.M & Reis, A.M.M. Ciências Farmacêuticas, uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Ed. Ateneu, São Paulo, 2000.
17. Marin, N. et al. (org) – Assistência Farmacêutica para gerentes municipais – Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003 (disponível em www.opas.org.br/medicamentos)
18. Goodman & Gilman´s – The Pharmacological Basis of Therapeutics. 11ª ed., N.Y., McGraw Hill, 2006.
19. Katzung, B. – Farmacologia. 9ª ed. Guanabara Koogan, 2009.
20. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde.2007.

Niterói, 25 de março de 2013.

SABRINA CALIL ELIAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu –
Residência em Farmácia Hospitalar
#####

DECISÃO Nº. 01/2013.

EMENTA: Aprova o Regimento Interno do NDE- Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente na UFF, e, considerando a Decisão 04/2010, de criação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, decide, em reunião de Assembleia do Colegiado de Curso de Engenharia de Petróleo, realizada em 21 de fevereiro de 2013, aprovar o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso, que faz parte desta decisão:

Niterói, 21 de Fevereiro de 2013.

GERALDO DE SOUZA FERREIRA
Coordenador de Curso de Engenharia de Petróleo
#####

DECISÃO Nº. 04/2010

EMENTA: Decide sobre a criação do NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Petróleo da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente na UFF, e a decisão unânime e favorável manifestada pela Assembléia do Colegiado de Curso de Engenharia de Petróleo, realizada em 27 de maio de 2010, decide:

Art. 1º. Criar o NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Petróleo.

Art. 2º. O Regimento do NDE será aprovado em Assembléia do Colegiado de Curso de Engenharia de Petróleo.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor nesta data.

Niterói, 27 de Maio de 2010.

GERALDO DE SOUZA FERREIRA
Coordenador de Curso de Engenharia de Petróleo
#####

DECISÃO Nº. 05/2013.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na terceira Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 02/04/2013,

DECIDE:

Aprovar, por unanimidade de votos, o Protocolo de Intenções que entre si fazem a Universidade Federal Fluminense e o Município de Volta Redonda/Prefeitura Municipal, objetivando cooperação mútua no desenvolvimento do Projeto de um Parque Tecnológico.

Volta Redonda, 02 de abril de 2013.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidenta do Colegiado da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TÍTULO I
INTRODUÇÃO**

Art. 1º - O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da Escola de Engenharia da UFF.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da Escola de Engenharia da UFF é um órgão consultivo, subordinado ao Colegiado de Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da Escola de Engenharia da UFF, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à criação, implantação e consolidação do projeto pedagógico do curso.

**TÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º - O NDE será constituído pelo:

- a) o Coordenador do Curso, como seu presidente nato;
- b) por mais 5 (cinco) docentes, indicados pelo Coordenador do Curso, atuantes no Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da Escola de Engenharia da UFF.

Parágrafo único: Em caso de falta ou impedimento do Coordenador do Curso, outro membro do NDE, indicado pelo Coordenador do Curso, poderá substituí-lo, temporariamente, como presidente do NDE.

Art. 4º-. A indicação dos representantes docentes será feita pelo Coordenador do Curso e aprovada pelo Colegiado de Curso, respeitando-se a seguinte distribuição:

- I. ao menos 2 (dois) docentes do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia da UFF, que sejam, preferencialmente, membros do Colegiado de Curso;
- II. 1 (um) representante docente do Departamento de Geologia e Geofísica do Instituto de Geociências;
- III. até 2 (dois) representantes docentes dos demais Departamentos com representação no Colegiado de Curso.

§ 1º: São requisitos necessários para atuação no NDE:

- I – Titulação em nível de pós-graduação stricto sensu;
- II – Regime de trabalho preferencial em tempo integral (DE);
- III – Experiência docente na UFF;

§ 2º: O mandato dos representantes no Núcleo Docente Estruturante é de 4 (quatro) anos, com possibilidade de recondução.

§ 3º: O Colegiado de Curso deverá levar em conta para aprovação da indicação e renovação dos docentes participantes do NDE, os seguintes aspectos:

- I – renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso;

II – participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso;

III – participação, quando possível, do último coordenador de curso.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da Escola de Engenharia da UFF:

I. Atualizar continuamente a concepção e os fundamentos do PPC;

II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III. Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso;

IV. Orientar trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado de Curso;

V. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de Engenharia de Petróleo;

VI. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Engenharia de Petróleo;

VII. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;

VIII. Acompanhar o cumprimento do PPC, bem como programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;

IX. Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

Parágrafo Único: As indicações e pareceres do NDE serão encaminhados ao colegiado para avaliação.

TÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 6º - As reuniões do Núcleo Estruturante Docente do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da Escola de Engenharia serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.

Art. 7º - O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§1º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes cabendo ao Presidente a decisão do desempate quando se fizer necessário.

§2º - Para se considerar instalada uma reunião do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) deverão estar presentes pelo menos 60% dos seus membros.

§3º - As reuniões terão duração de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, no máximo por duas vezes, desde que aprovado pelos membros participantes.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os casos não contemplados por este regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º - Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado pela maioria do total de membros do NDE.

Art. 10º - O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 21 de Fevereiro de 2013.

GERALDO DE SOUZA FERREIRA
Coordenador de Curso de Engenharia de Petróleo
#####